



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, estudos e tratativas objetivando que seja notificado o proprietário do veículo (com indícios de abandono) parado na Rua Piabanha, altura do numeral 176 – Santa Maria

Há relatos de que este veículo está há muito tempo no mesmo lugar, sem qualquer movimentação, o que tem gerado preocupação entre os moradores vizinhos. Além disso, a permanência desse carro acaba por ocupar vagas que poderiam ser utilizadas por outras pessoas que desejam estacionar.

A presença de veículos abandonados nas vias públicas não apenas afeta a estética da área, mas também pode representar riscos à segurança e à mobilidade urbana. Estudos demonstram que a remoção de veículos abandonados contribui para a melhoria do espaço público, promovendo uma convivência mais harmoniosa entre os cidadãos e aumentando a disponibilidade de vagas para estacionamento.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Portanto, é fundamental que a administração municipal tome as devidas providências para notificar o proprietário do veículo, conforme previsto na legislação vigente, e estabelecer um prazo para a retirada do mesmo. A remoção desse veículo não apenas solucionará o problema imediato, mas também reforçará a importância do respeito às normas de trânsito e à convivência urbana.

Plenário dos Autonomistas, 29 de setembro de 2025.

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
(DR. SERAPHIM)
VEREADOR